REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-284	**Atividade: Empreendimentos Turísticos** **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de Empreendimento Turístico – Apartamentos Turísticos **Data: 24/07/2023** **Inspetores: Teresa Correia e Cláudia Ribeiro**	**Identificação:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação inspetiva, constatou-se que não se encontrava afixado visível do exterior o período de funcionamento; o livro de reclamações em uso não corresponde ao modelo atualmente em vigor; os preços não se encontravam afixados nem atualizados; a documentação não continha a classificação do empreendimento; numa das U.A. alguns equipamentos necessitavam de manutenção; era necessário dotar a caixa de primeiros socorros com mais produtos. Foi concedido prazo de 10 dias úteis ao empreendimento para evidenciar a regularização das situações acima mencionadas.	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.**	Considerando que o empreendimento remeteu evidências da sanação das irregularidades detetadas no prazo concedido para o efeito, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-525). **A inspetora: Teresa Correia**	Concordo. 4.10.23

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Data: 2023.08.17 16:17:51+00'00'

CHAVE MÓVEL